

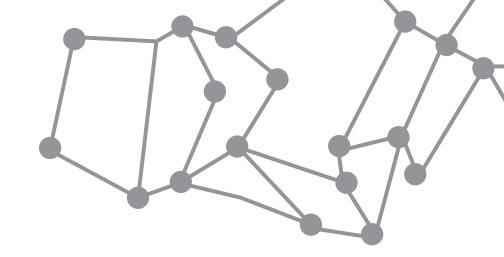
### **AGRADECIMENTOS:**

Julita Lemgruber, Leonarda Musumeci e Silvia Ramos

Manaka Infante, Bruno Duarte, Fátima Melo, Maíra Junqueira, Dudu Ribeiro, Larissa Neves, Luciene Santana, Lívia Vaz, Pedro Diogo, Cíntia Falcão, Bianca Kremer, Bruno Sousa, Cecília Olliveira, Douglas Lopes, Luã Cruz, Nina da Hora, Daniel Edler, Tatiana Dias, Joana Varon, Vanessa Koetz, Jordana Almeida, Aiuri Rabelo, Laís Martins, Paulo Vitor do Nascimento, Gabriela Sá, Camila Agustini, Thiago Nascimento, Carolina Haber, Fernanda Bruno.

Coding Rights, The Intercept Brasil,
Defensoria Pública do Estado da Bahia,
Iniciativa Negra por uma Nova Política
sobre Drogas (INNPD), Coalizão
Direitos na Rede (CDR), Conexão
Malunga, AqualtuneLab, Data Privacy
Brasil, Instituto de Defesa do Direito
de Defesa (IDDD), Fórum Brasileiro
de Segurança Pública, InternetLab,
LabJaca, Rede Negra sobre
Tecnologias e Direitos Digitais.





O Panóptico é um projeto do Centro de Estudo de Segurança e Cidadania – CESeC que monitora a adoção de novas tecnologias pelas instituições de segurança pública do Brasil.

Desde 2018, o CESeC tem acompanhado os efeitos do uso de reconhecimento facial pelas polícias, revelando que cerca de 90% das pessoas presas com o uso dessa tecnologia são negras.

O projeto agora tem por foco revelar os casos de adoção nos estados e municípios brasileiros, além de apresentar o papel de governos e empresas no financiamento e na oferta dessas tecnologias. Todos os dados utilizados pela pesquisa serão disponibilizados para o público geral.

Além do monitoramento dos projetos, o Panóptico também tem por objetivo comunicar de maneira abrangente sobre os riscos e potenciais do uso de novas tecnologias na segurança pública.

### 4

### FICHA TÉCNICA

O PANÓPTICO: MONITOR DE NOVAS TECNOLOGIAS NA SEGURANÇA PÚBLICA Um projeto do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC)

### Coordenação do CESeC

Julita Lemgruber

Leonarda Musumeci

Silvia Ramos

Pablo Nunes

EQUIPE DO PANÓPTICO

#### Coordenador

Pablo Nunes

### Coordenadora de Pesquisa

Thallita G. L. Lima

#### **Pesquisadoras**

Yasmin Rodrigues Thaís Gonçalves Cruz

Estagiário de pesquisa

Rodrigo Raimundo

Coordenador de Comunicação

Caio Brasil

Comunicação

Ana Paula Godoi Medrado

Fabiano Soares

Renato Cafuzo

Edição de texto Marília Gonçalves

Revisão

Mariana Freire

Design

Refinaria Design

Como Citar o documento

NUNES, Pablo; LIMA, Thallita G. L.; CRUZ, Thaís G. O SERTÃO VAI VIRAR MAR: Expansão do reconhecimento facial na Bahia. Rio de

laneiro: CESeC. 2023.

FALE COM A GENTE

contatopanoptico@cesecseguranca.com.br

Twitter, Facebook e Instagram

@opanopticobr opanoptico.com.br

**APOIO** 

**OPEN SOCIETY FOUNDATION** 

FORD FOUNDATION

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Nunes, Pablo

O sertão vai virar mar [livro eletrônico]: expansão do reconhecimento facial na Bahia / Pablo Nunes, Thallita G. L. Lima, Thais G. Cruz. - Rio de Janeiro: CESeC, 2023.

2.5 mb

Formato: PDF

ISBN: 978-85-5969-028-6

1. Bahia. Segurança pública. 2. Reconhecimento facial - Segurança pública. I. Lima,

Thallita G. L. II. Cruz, Thais G. III. Título.

CDD-353.9

# O SERTÃO VAI VIRAR MAR: EXPANSÃO DO RECONHECIMENTO FACIAL NA BAHIA

Pablo Nunes Thallita Lima Thaís Cruz

O homem chega e já desfaz a natureza
Tira gente, põe represa, diz que tudo vai mudar
O São Francisco, lá pra cima da Bahia
Diz que dia menos dia vai subir bem devagar
E passo a passo vai cumprindo a profecia
Do beato que dizia que o sertão ia alagar
E o sertão vai virar mar, dá no coração
O medo que algum dia o mar também vire sertão
(Sobradinho, Sá e Guarabyra)

Há alguns anos o poder público baiano tem transformado o estado em um laboratório do uso de tecnologias de reconhecimento facial. Proclamadas como soluções simples para os problemas de segurança pública e exploradas como peça de propaganda de uma gestão "eficiente", a análise dos dados deixa nítido que essas tecnologias não produzem os efeitos milagrosos prometidos pelos gestores públicos. Pelo contrário, o reconhecimento facial não tem oferecido uma resposta ao grave problema de violência policial do estado e não tem efeito significativo nos índices de segurança pública. Além disso, há um alto investimento nessas modernas tecnologias algorítmicas, enquanto tecnologias básicas que garantem o direito a uma maior qualidade de vida e gestão do espaço — como saneamento básico — são lateralizadas. Há um mar de contrastes na construção e interiorização da política de segurança pública na Bahia que tem como chamariz as tecnologias algorítmicas de reconhecimento facial.

Após o alardeado uso dessas câmeras no carnaval de Salvador, em 2019, a rede de vigilância se estendeu por toda a capital e agora lança seus tentáculos para o interior do estado. A "modernidade" exportada para as dezenas de cidades do interior traz preocupações pelo racismo evidenciado em seu uso, que reforça práticas históricas nas quais opera o aparato penal, e também pelo mau uso do orçamento público, que desconsidera necessidades básicas da população e não prioriza a garantia de direitos fundamentais.

Com base nos dados disponíveis no Portal da Transparência do Estado da Bahia, o projeto de videomonitoramento é o contrato mais caro de segurança pública do estado, totalizando um valor de mais de meio milhão de reais<sup>1</sup>. Os altos investimentos nesse

Disponível em: <a href="http://www.transparencia.ba.gov.br/Contratos/Painel">http://www.transparencia.ba.gov.br/Contratos/Painel</a>. Acesso em: 20 de janeiro de 2022.



sistema na capital Salvador supostamente se justificam por meio de discursos de eficiência e objetividade da tecnologia, narrativas que serviram de justificativa também para a expansão da arquitetura de vigilância para o interior do estado, em cidades em que a maioria da população não possui sequer saneamento básico.

Neste relatório, apresentamos um estudo de caso sobre a implementação de tecnologias de reconhecimento facial no estado da Bahia. A pesquisa se debruçou sobre a burocracia, seus gestores, a história da construção das estruturas e do adensamento da arquitetura de vigilância, os projetos, as relações público-privado e os indicadores criminais e sociais da região para aprofundar as análises de como estão sendo usadas e geridas as câmeras de reconhecimento facial que estão inundando o sertão e o interior da Bahia. Os dados produzidos tiveram como fonte contratos disponíveis no Portal da Transparência, a Plataforma +Brasil, dados recebidos via Lei de Acesso à Informação (LAI), reportagens de veículos de comunicação de vasta circulação e discursos de gestores públicos baianos. Ademais, fizemos visita de campo e realizamos entrevistas semiestruturadas com pesquisadores, jornalistas, agentes públicos e Defensoria pública do Estado da Bahia, aos quais agradecemos as contribuições. As fontes foram consultadas, compiladas e analisadas entre maio de 2022 e fevereiro de 2023.

Nosso objetivo é não apenas apresentar um panorama histórico da sofisticação e expansão da arquitetura de vigilância na Bahia, mas também observar como o uso do reconhecimento facial como política pública chega antes da garantia de muitos direitos fundamentais à população. Uma pergunta que permeará nossos movimentos analíticos é: quem ganha e quem perde com a inundação de câmeras de reconhecimento facial na Bahia? O estado é um "case de sucesso" do uso do reconhecimento facial no Brasil, contudo pouco tem sido explorado sobre o processo de expansão dessa política e as suas implicações. Por isso, considerando o período de 2018 a 2022, a análise da inundação de câmeras de reconhecimento facial foi dividida em cinco seções: a)uma descrição da construção e da consolidação da arquitetura de vigilância em Salvador; b) uma comparação entre os indicadores de eficiência da tecnologia e os indicadores criminais registrados; c) a apresentação do processo de expansão para o interior do estado; d) uma reflexão sobre a discriminação racial produzida pelo reconhecimento facial e; e) uma análise sobre o mal uso do orçamento público.

A incorporação de tecnologias algorítmicas de reconhecimento facial à segurança pública pretende modernizar o aparato estatal para ganhar eficiência e rapidez de resposta e para reduzir a criminalidade. Contudo, é importante questionar: para quem essa política de segurança pública está sendo pensada?

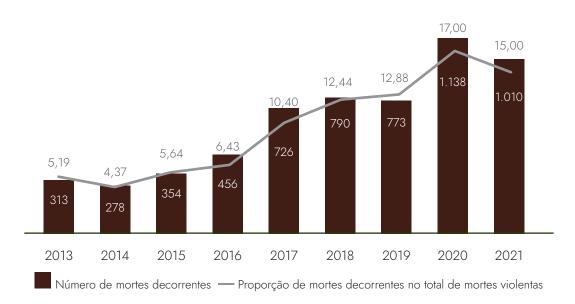


## Um mar de câmeras em Salvador

<u>"É como um artilheiro em frente ao gol"</u>. Assim o ex-governador da Bahia, Rui Costa, se referiu à ação da polícia militar na chacina do Cabula, que deixou 12 mortos no bairro de Salvador em 2015. Costa esteve à frente do governo da Bahia por dois mandatos, entre 2015 e 2022, quando assumiu o cargo de ministro-chefe da Casa Civil no governo Lula.

O antecessor de Rui Costa no governo baiano foi o também petista Jaques Wagner (2007-2014), que terminou o mandato com o índice de mortes cometidas por policiais em cerca de 300 casos por ano. Em 2022, Costa deixou o comando da Bahia tendo registrado o recorde nesse quesito: foram 1.138 mortes decorrentes de intervenção policial apenas em 2020, o que colocou o estado no pequeno grupo dos que totalizam mais de mil mortes cometidas por policiais por ano, junto do Rio de Janeiro. Como evidencia a fala do governador no início desse tópico, essa gestão não teve como alvo a letalidade policial. Pelo contrário, ela se notabilizou na área de segurança pública pela violência das polícias e pela falta de transparência.

GRÁFICO 1 - MORTES DECORRENTES DE AÇÃO POLICIAL E PROPORÇÃO DESTAS MORTES NO TOTAL DE MORTOS INTENCIONAIS OCORRIDAS NA BAHIA (2013 A 2021)



Fonte: elaboração própria, a partir dos dados fornecidos pela SSP-BA.

O governador que assistiu silenciosamente o aumento de mais de 300% na letalidade policial foi o mesmo que tentou se destacar por projetos com ares de modernidade na segurança pública. Em julho de 2018, Rui Costa anunciou a pretensão de implementar o sistema de reconhecimento facial <u>a fim de reduzir o número de crimes no estado</u>. Em agosto, sua vontade ficou expressa no Programa de Governo Participativo (PGP), que



expõe, no capítulo sobre "Segurança Pública, Sistema Prisional e Defesa Social", o compromisso de adquirir a tecnologia.

Implantar o Videomonitoramento Inteligente, que visa aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública e a interoperabilidade entre os diversos sistemas de TIC², qualificando as informações e agilizando a tomada de decisão, através do monitoramento sistemático de pontos críticos, feitora onde haja grande concentração e dispersão de pessoas, a exemplo dos aeroportos, estações de metrô e ônibus e Arena Fonte Nova, com saídas de vídeo analítico relativas a reconhecimento facial, reconhecimento de placas veiculares, análise de situações e comportamentos, além de buscas inteligentes em banco de dados e de imagens, minimizando, assim, o tempo de reação e ampliando a sensação de segurança pública. Neste item será considerada a parceria com prefeituras e o setor privado, para a criação de um grande arco de parcerias (PGP, 2018: 32).

Dois meses após o início do novo mandato, em fevereiro de 2018, o governador cumpre sua promessa e lança o projeto de "videomonitoramento inteligente".

Para compreender a celeridade desse processo, precisamos voltar alguns anos para descrever a formação de um possível cenário favorável para essas ações, construído durante os megaeventos esportivos ocorridos no Brasil: a Copa das Confederações, em 2013, e a Copa do Mundo, em 2014³. Um movimento importante na gestão brasileira dos megaeventos foi a criação, no âmbito do Ministério da Justiça, da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (Sesge), que atuou no planejamento, definição, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das ações de segurança. A criação da Sesge tinha como um dos seus objetivos centrais a integração e articulação entre os órgãos de segurança pública (federais, estaduais, distritais e municipais) e o estímulo à modernização e ao reaparelhamento dos órgãos de segurança⁴. Em 2013, por meio da portaria SESGE n° 112, foi criado o Sistema Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública para Grandes Eventos — SICC, considerado o marco regulatório fundamental na busca do que seria denominado o "maior legado" deixado para a

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> "Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)"

SSP/BA — Secretaria da Segurança Pública da Bahia. Site da SSP/BA; Site do Governo da Bahia. Histórico CIGE. Disponível em: <a href="https://www.ssp.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=25">https://www.ssp.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=25</a>. Acesso em: 13 de junho de 2023.

<sup>4</sup> BRASIL. Decreto nº 7.538, de 1º de agosto de 2011. Altera o Decreto no 6.061, de 15 de março de 2007, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, remaneja cargos em comissão, e dá outras providências. Planalto Presidência da República, 1º Agosto 2011. Disponível em: http://memoriadasolimpiadas.rb.gov.br/jspui/bitstream/123456789/66/1/SG029%20-%20Decreto%207538%20-%20SESGE.pdf. Acesso em: 13 de junho de 2023.



segurança pública. O SICC engloba os Centros Integrados de Comando<sup>5</sup> (CICC) e as Plataformas de Observação Elevada<sup>6</sup> (POE), ambos equipados com tecnologias de <u>"altodesempenho"</u>, "ferramentas de inteligência" e "sistemas tecnológicos de última geração".

De modo mais específico, nos CICC estão os operadores da polícia, telas e computadores para monitoramento das imagens. Já as POE possuem 14 câmeras que captam imagens em 360°, wi-fi, refletores dispostos nas laterais, speed domes (câmera com formato arredondado), entre outros equipamentos<sup>7</sup>. As câmeras de vigilância são instaladas num mastro de metal com 15 metros de altura que permite um alcance maior do local, como pode ser observado na figura 1. A Plataforma conta ainda com um sistema de vídeo analítico<sup>8</sup> e fornece, em tempo real, as imagens e dados para os Centros Integrados de Comando.

FIGURA 1 — PLATAFORMA DE OBSERVAÇÃO ELEVADA (POE)



- 5 Os Centros Integrados de Comando e Controle são "uma ferramenta recentemente introduzida na máquina pública brasileira com o objetivo de facilitar e incrementar o desenvolvimento das atividades relacionadas à segurança pública em ocorrências de alta complexidade no país. Após a Copa do Mundo, os CICCs tiveram de ser absorvidos pelas estruturas estaduais onde se encontravam." (SOARES & BATITUCCI, 2017)
- 6 Unidades móveis de videomonitoramento.
- 7 Ver em: https://bit.ly/3EfYbsG. Acesso em: 16 de abril de 2023.
- 8 O Vídeo Analítico é uma tecnologia que usa inteligência artificial e visão computacional para analisar vídeos e detectar eventos e objetos automaticamente, atuando como o "cérebro" de um sistema de vídeo que usa câmeras como "olhos".



Na Bahia, o CICC foi inaugurado em 2013 e tem sede fixa no Parque Tecnológico, localizado na Avenida Paralela, em Salvador. O empreendimento fez parte de um investimento total de R\$ 95 milhões (R\$ 45 milhões do governo estadual e o restante da verba federal). Também fizeram parte do projeto duas delegacias móveis<sup>9</sup>, um helicóptero e uma caminhonete equipada com *softwares* de reconhecimento de placas. No âmbito dessas ações, outras foram ainda desenvolvidas no estado, como: a construção do edifício-sede do Centro Integrado de Gestão de Emergências (CIGE), a construção e a reforma dos Centros Integrados de Comunicações (CICOM), a migração de frequência de radiocomunicação, a expansão da infraestrutura de comunicação Tetra — rádio Terrestre Troncalizado — no interior, a instalação de 400 câmeras de vigilância na cidade de Salvador e a implementação dos Centros de Monitoramento de Câmeras (CMC) nas Companhias Independentes da Polícia Militar.

FIGURA 2 — CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE (CICC) NA BAHIA



De acordo com a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA), todos os equipamentos permaneceriam à disposição dos cidadãos baianos ao final do projeto. A estrutura para ampliar o videomonitoramento e receber os softwares de reconhecimento facial, então, já estava pronta.

Seguindo essa mesma onda, em 2016, o governador decreta a instituição do Centro de Operações e Inteligência (COI), visando fortalecer a atuação integrada e transversal

<sup>9</sup> Ônibus estruturado com baias de atendimento, cartório, sala do delegado e uma cela para custódia temporária. Essas unidades móveis possuem a finalidade de assistir a população local em períodos de grandes eventos ou em situações eventuais.

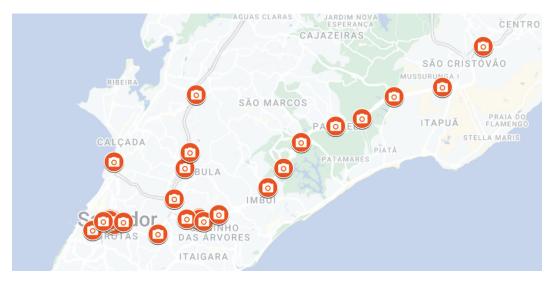


das forças de segurança pública e coordenar as ações táticas e operacionais<sup>10</sup>. Entre as competências do COI está a disponibilização de "<u>ambiente dotado de modelo lógico, com ferramentas de inteligência e sistemas tecnológicos de última geração</u>". O COI também passa a atuar em conjunto com os CICOM e a utilizar os sistemas de comunicação e videomonitoramento para fins de segurança pública.

## É lançada a rede de vigilância

No início do segundo mandato de Costa, então, a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA) implementou o projeto piloto para videomonitoramento com reconhecimento facial. Salvador foi a cidade escolhida e as câmeras foram instaladas nas estações de metrô, no aeroporto Luís Eduardo Magalhães, no estádio Arena Fonte Nova e em terminais rodoviários, como estava previsto no programa de governo. Os pontos de instalação foram escolhidos por serem locais de intenso fluxo de pessoas. No total, 310 câmeras foram espalhadas pela cidade e incorporadas ao sistema de monitoramento já existente no parque tecnológico. O mapa com a localização aproximada das câmeras pode ser visto a seguir. A versão interativa pode ser acessada aqui.

**FIGURA 3** — MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS DE RECONHECIMENTO FACIAL EM SALVADOR



Fonte: Elaborado no Google Maps com base nos dados da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Coordenação Central de Licitação.

Decreto n° 16.852, 14 de julho de 2016. Disponível em <a href="https://leisestaduais.com.br/ba/decreto-n-16852-2016-bahia-institui-o-centro-de-operacoes-e-inteligencia-e-o-comite-de-gestao-de-crises-no-ambito-da-secretaria-da-seguranca-publica.">https://leisestaduais.com.br/ba/decreto-n-16852-2016-bahia-institui-o-centro-de-operacoes-e-inteligencia-e-o-comite-de-gestao-de-crises-no-ambito-da-secretaria-da-seguranca-publica.</a> Acessado 15 de dezembro de 2022.

Em termos comparativos, o projeto piloto realizado pela polícia do Rio de Janeiro, em 2019, escolheu Copacabana para sua implementação. Segundo o relatório do Panóptico, a escolha desse local deveu-se ao fato de ser uma área nobre e um espaço turístico simbólico. Além disso, jovens negros de favelas da Zona Norte da cidade foram historicamente impedidos de entrar no bairro por blitzes e abordagens policiais (NUNES; SILVA & OLIVEIRA, 2022).



É oportuno ressaltar que não há documentos sobre o projeto disponíveis nos sites oficiais da SSP/BA, bem como não foram disponibilizadas informações complementares via Lei de Acesso à Informação. Grande parte das informações e dados sobre o projeto-piloto advém de reportagens, de informações dispersas em alguns documentos disponíveis e do próprio Termo de Referência do projeto (2019), do qual falaremos à frente. Além dessas fontes, há uma matéria elaborada pelo The Intercept Brasil e uma pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em parceria com a Associação de Pesquisa Data Privacy Brasil.

Em entrevista concedida à FGV em abril de 2021, um representante da SSP/BA menciona que, em vez de uma licitação apartada, o projeto piloto foi realizado por meio de um aditivo em contrato da época dos eventos esportivos com a empresa espanhola Informática El Corte Inglês Ltda. — o que também explica o período curto entre o anúncio do desejo de Costa e a implementação do projeto de reconhecimento facial. No entanto, não há especificação de qual contrato se trata ou mais esclarecimentos do que consta no documento.

Em termos de tecnologia, foi escolhida <u>a solução fornecida pela empresa chinesa</u> <u>Huawei</u>, uma das maiores da área na venda de *softwares*, que já tinha investimentos no Brasil, e também forneceu sua tecnologia para outros estados brasileiros, como São Paulo e Rio de Janeiro. Entre 2017 e 2019, o governador da Bahia chegou a fazer viagens à sede da Huawei na China, sempre pontuando ser um <u>"entusiasta de um uso inteligente da tecnologia"</u> e desejar levar "a expertise" da empresa para o estado baiano.

O *VideoCloud*, solução da Huawei, permite centralizar diferentes informações e integrar câmeras do setor público e privado. Além disso, possui capacidade para analisar duas mil imagens simultaneamente, com 60 terabytes para processamento e armazenamento dos dados (Almeida et al., 2021). Nessa primeira fase, mais de 65 mil pessoas estavam cadastradas no sistema, dentre elas pessoas com mandado de prisão em aberto e desaparecidos. O banco de dados das pessoas procuradas pela Justiça foi alimentado, à época, pela Superintendência de Inteligência e, segundo o Secretário da SSP/BA, Maurício Teles Barbosa, foi dada prioridade "aos mais perigosos", como os integrantes do Baralho do Crime<sup>12</sup>.

O desejo do então governador, no entanto, era expandir o banco de dados que alimenta o *software*. Segundo afirmou, "a meta é colocar todos os 15 milhões de baianos" cadastrados no sistema. Ou seja, não só as pessoas com mandados de prisão seriam vigiadas, mas todo e qualquer cidadão. Esse objetivo é, além de extremamente questionável, potencialmente perigoso se uma série de questões não forem devidamente explicadas. Não há esclarecimentos, por exemplo, sobre proteção de dados e coleta de informações dos baianos. Também não há menções se a população seria consultada ou

Baralho do Crime é o nome usado pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia para uma lista de suspeitos mais perigosos do estado. A lista segue as mesmas características do baralho, sendo 52 cartas e 4 naipes. Nas cartas de maior valor em jogo comum de cartas são colocados os indivíduos com maior grau de periculosidade. A lista fica disponível no próprio site da SSP, na página do Disque Denúncia.



informada sobre a captura de sua imagem e sobre o tratamento por meio de algoritmos. Além disso, como não há informação sobre coleta e processamento de dados pessoais, surgem outras questões: os dados seriam utilizados para outros fins? Quem teria acesso a eles? Poderiam ser compartilhados com empresas privadas? Por quanto tempo as informações ficariam armazenadas? Questionamos a SSP/BA, via LAI, sobre essas e algumas outras questões, e a mesma afirmou que o banco de dados usa informações apenas de "pessoas com restrição de mandado de prisão e/ou desaparecidos". Essa justificativa, no entanto, não se sustenta, pois sabemos que instituições usam dados de registro civil incluídos no sistema.

Um exemplo é o aplicativo de Mobilidade em Operações Policiais (MOP), que dá acesso a sistemas diversos e permite aos policiais buscarem dados pessoais dos cidadãos, além de registrar infrações, consultar veículos e condutores com dados do Detran-BA. O policial pode, ainda, checar os antecedentes criminais de uma pessoa a partir da base do Instituto de Identificação Pedro Mello (IIPM) e do registro criminal. No aplicativo, também é possível ter acesso a um álbum de fotos de suspeitos. O que mais chama atenção é que o aplicativo pode ser usado tanto em aparelhos funcionais quanto em aparelhos particulares dos agentes. Mesmo que haja registro de usuário, hora e local da consulta, e que o agente tenha que assinar um "termo de responsabilidade" isso absolutamente impede o uso indevido do aplicativo. O problema da falta de transparência em relação ao uso de reconhecimento facial na Bahia é grave e tem de ser ressaltado. Os procedimentos padrão utilizados não são conhecidos, e a falta de mais informações sobre a proteção de dados dos cidadãos dificulta a fiscalização do uso dessa tecnologia.

Outra questão problemática é a possibilidade do uso de informações obtidas por meio de imagens públicas das redes sociais. Numa <u>reportagem do Fantástico</u>, em março de 2019, o próprio repórter, Murilo Salviano, serviu de teste para demonstrar o funcionamento do reconhecimento facial. Utilizou-se fotos do jornalista das redes sociais com as imagens gravadas de quando ele tinha passado pelo aeroporto da Bahia. Em entrevista concedida ao <u>Intercept</u>, o coronel Marcos Oliveira confirmou que "imagens públicas das redes sociais" são usadas para fazer a investigação de crimes. A SSP/BA especifica o método, apontando a "possibilidade de uso de fotos extraídas de mídias sociais, como o Facebook, que possui fonte aberta".

Essa "raspagem" de fotos de redes sociais consideradas "públicas" está em <u>debate</u> no uso de outras ferramentas de reconhecimento facial, como o *Clearview*. A construção do banco de dados com essas fotos viola os termos de serviços das plataformas e coloca em xeque a privacidade dos usuários que não deram permissão de acesso aos seus dados. Além disso, a prática novamente contradiz o que declarou a SSP/BA em resposta às nossas solicitações de informações.

Nos documentos públicos encontrados do projeto "Vídeo-Polícia: Expansão" — a fase de ampliação e interiorização do processo iniciado em 2018 — , assim como nos

Disponível em: <a href="http://eforms.sistemas.pm.ba.gov.br/pdf/FormularioCadastroMOP.pdf">http://eforms.sistemas.pm.ba.gov.br/pdf/FormularioCadastroMOP.pdf</a>. Acesso em: 20 de abril de 2023.



discursos oficiais, não há clareza sobre a proteção dos dados pessoais. Sobre Segurança da Informação, no termo de referência há apenas requisitos para administração de ativos de segurança de rede como *firewalls*<sup>14</sup>, sistema de detecção de intrusão (IDS), sistema de prevenção de intrusão (IPS), antivírus, antispam e filtro de conteúdo.

Em resposta a uma solicitação de informação, a SSP/BA explicou que muito embora estivesse excetuada pelo Art. 4° da LGPD, o uso de reconhecimento facial pela pasta alinha-se ao "espírito de responsabilidade pelos seus dados custodiados". Inclusive, a Secretaria ressalta que faz uso de normas técnicas e ações administrativas para proteger os dados pessoais e sensíveis de incidentes de segurança da informação "conforme preconiza as normas Internacionais de Segurança como a ISO 27001, ISO 27002" 15. Não há na resposta, no entanto, nenhuma menção às ações realizadas para alcançar a proteção dos dados dos cidadãos baianos.

Somado a isso, há uma controvérsia sobre a possibilidade de as polícias armazenarem e utilizarem as imagens para outros fins. Segundo o próprio secretário de Segurança Pública da Bahia à época, Maurício Barbosa, as imagens ficariam gravadas para "<u>intervenção futura</u>", deixando claro que a ideia era usar o material armazenado em outras investigações e ações da secretaria. Segundo a SSP/BA, a pretensão não era utilizar as imagens posteriormente, elas seriam usadas apenas para "cumprir o exercício das atribuições legais das forças de segurança pública, para a proteção da vida e da propriedade, prevenção e detecção de crimes e garantia da segurança pública"<sup>16</sup>. A resposta, no entanto, não descarta o uso posterior dos dados coletados.

## Navegando nos dados de eficiência

A Secretaria de Segurança Pública (SSP/BA) alega que o sistema de reconhecimento facial, em conjunto com a atuação prática das polícias, opera como um "instrumento salutar para o combate à criminalidade" e como um "mecanismo de prevenção ao crime" 17. Para tentar justificar esse argumento, baseia-se no número de prisões viabilizadas pelo uso da tecnologia, especialmente durante os grandes eventos. As detenções são uma espécie de quantificação da eficiência do uso do sistema aplicado ao policiamento e, por isso, são intensamente publicizadas pelos jornais baianos.

Firewall é um dispositivo de segurança que monitora o tráfego de rede de entrada e saída e decide permitir ou bloquear tráfegos específicos de acordo com um conjunto definido de regras de segurança.

A norma ISO 27001 é o padrão e a referência Internacional para a gestão da Segurança da informação. O ISO 27002 é um código de práticas com um conjunto completo de controles que auxiliam na aplicação do Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

Informações recolhidas via Lei de Acesso à Informação. Lei 12.527. Planalto, Brasília.

<sup>17</sup> Informações recolhidas via Lei de Acesso à Informação. Lei 12.527. Planalto, Brasília.



Entretanto, não há nenhum indicativo de que o reconhecimento facial produza uma redução considerável de índices de criminalidade ou que seja uma ferramenta de prevenção. Os dados de segurança pública no estado da Bahia nos últimos anos corroboram essa análise. Em 2022, pelo terceiro ano consecutivo, a Bahia apresentou o maior número de mortes violentas do Brasil, segundo dados do Monitor de Violência elaborado pelo G1. Além disso, os principais indicadores de criminalidade de Salvador, publicados pela própria SSP/BA nos últimos três anos, também não nos permitem afirmar que houve redução de crimes ou de violência.

O que se vê é o oposto. Em 2018, antes de o projeto de reconhecimento facial fazer sua primeira prisão, os homicídios dolosos somavam 1.122, passando para 1.255 em 2021, quando o sistema estava a pleno vapor. Ainda que apresente uma pequena redução em 2022, ela não pode ser entendida como um efeito direto do uso do reconhecimento facial pelas polícias baianas. Isso porque não há oscilações significativas em outros indicadores criminais que poderiam ser mobilizados no discurso de eficiência da política de reconhecimento facial como "solução" para insegurança no espaço público, como: lesão corporal seguida de morte, estupros e latrocínios. Podemos observar esses indicadores criminais mencionados e suas dinâmicas na tabela a seguir.

#### PRINCIPAIS INDICADORES CRIMINAIS PARA A CIDADE DE SALVADOR - 2018 A 2022

Ano	homicídio doloso	lesão corporal seguida de morte	Roubo com resultado morte (latrocínio)	Estupro
2018	1.122	11	16	352
2019	974	13	18	610
2020	1.125	16	17	482
2021	1.255	15	29	453
2022	1.104	15	18	384*

Fonte: SSP-BA \*Os dados dos estupros são referentes ao acumulado de janeiro a setembro.

Outros aspectos reforçam a ineficiência desta tecnologia. Em 2019, na Micareta de Feira, por exemplo, dos 903 alertas gerados pelo sistema de reconhecimento facial, 33 viraram prisões. Ou seja, pode-se considerar que há apenas 3,6% de chance de um alerta se concretizar. No carnaval de Salvador do mesmo ano, foram capturadas aproximadamente 15.880 faces; dessas, 361 alertas foram gerados e apenas uma prisão foi efetivada (Almeida et al., 2021). Em Salvador a taxa de acerto foi ainda menor: 0,27%. Isso indica que o sistema apresenta mais erros do que acertos. Diferente do que ocorre com outras tecnologias, no entanto, os erros que acontecem com o uso do reconhecimento facial podem provocar graves violações dos direitos humanos, como prisões arbitrárias, constrangimentos e abordagens violentas.



O uso da tecnologia se torna ainda mais questionável quando vemos que os erros não são meramente aleatórios, mas podem seguir padrões. Há uma tendência apontada em pesquisas recentes de uma maior taxa de erro de reconhecimento em pessoas negras, trans e mulheres, agravada no caso de mulheres negras (Boulamwini; Gebru, 2018; Browne, 2015, Nunes, 2022). A produção sistemática de falsos positivos, os erros da máquina, geram diversas formas de violência. Quando essa tendência é confirmada, contribui para criminalizar ainda mais uma população que historicamente já tem sido alvo da violência de Estado no Brasil e para perpetuar práticas policiais profundamente racializadas.

As taxas de erros de máquina não são apenas dados abstratos, elas se materializam em experiências reais que precisam ser levadas a sério. Em 2019, em Salvador, <u>um jovem negro de 25 anos foi confundido com um assaltante e abordado violentamente por policiais</u>. Acompanhado de sua mãe, o jovem, que tem deficiência mental, estava indo a uma consulta médica. Segundo a mãe, ele foi abordado com uma arma na cabeça e uma nas costas, enquanto os policiais exigiam que colocasse as mãos para cima. Após momentos angustiantes, o policial verificou que não era a pessoa que estavam procurando.

## 'O policial já foi com a arma na cabeça dele', diz mãe de jovem confundido por reconhecimento facial

Sistema de reconhecimento facial na Bahia possui alguns casos de falso-positivos



Segundo o monitoramento das prisões por reconhecimento facial realizadas no Brasil em 2019, produzido pela Rede de Observatórios, a Bahia foi o estado que mais prendeu pessoas com base no uso da tecnologia. O monitoramento também aponta o perfil dos abordados: 87,9% eram do sexo masculino, 90,5% eram negros com idade média de 35 anos. Não se trata de coincidência ou um simples viés racial, estamos falando de um perfil de "elemento suspeito" que historicamente é controlado e vigiado, de uma velha prática das polícias brasileiras. Ainda assim, em entrevista ao Bahia Notícias, o Superintendente de Inteligência da SSP/BA, o coronel Oliveira, afirmou que não entra "nessa



<u>questão do racismo"</u>, uma vez que o critério utilizado para as abordagens seria apenas o do mandado em aberto, não importando a cor.

Mesmo com a probabilidade alta de erros, não é realizado registro sobre os falsos positivos, como fica exposto na resposta que recebemos via LAI.

A ferramenta é configurada para identificar apenas pessoas com restrição (mandado de prisão) e com perfil com similaridade superior a 90%, na qual o agente certifica se realmente trata-se da pessoa com as características do procurado, onde a equipe policial só é acionada para a realização da abordagem posteriormente, não havendo, portanto, dados estatísticos a respeito da eventual ocorrência de falsos positivos.

Esse discurso da eficiência da tecnologia é contraditório por si só. Ao fixar o grau de semelhança a partir de 90%, abre-se uma margem em que até 10% dos casos podem ser erros da máquina, ou seja, falsos positivos. Se seguíssemos a mesma lógica, isso significaria dizer que, das 14.012<sup>18</sup> pessoas com mandados de prisão em aberto na Bahia (lista de procurados), 1.402 poderiam ter sido confundidas. Vale dizer que, se fixado um nível de 99,9% de similaridade, a chance de o sistema emitir alertas é muito pequena, em razão disso, os operadores tendem a calibrar em níveis entre 90% a 95% de semelhança. Mas, repetimos, diferente de outras tecnologias, essas margens de erro impactam diretamente na vida das pessoas em uma área muito sensível. Será que podemos aceitar que eles sejam os "efeitos colaterais" desse sistema?

No começo deste ano, o secretário de Segurança Pública da Bahia reforçou que não existem erros e falhas no sistema de reconhecimento facial. Ele <u>inclusive negou que tenha ocorrido casos</u>, como o supracitado, de pessoas erroneamente reconhecidas pela tecnologia. Essa suposta infalibilidade da tecnologia, aliada à quantificação do sucesso a partir das prisões efetuadas por meio dela, tensiona com o fato de que os detidos ainda não foram julgados ou condenados. <u>Segundo dados de 2022 do CNJ</u>, cerca de 44,5% da população prisional é formada por presos provisórios, ou seja, por aqueles que ainda estão aguardando o julgamento. Assim, mesmo funcionando dentro do previsto pela Secretaria, não se pode assumir concretamente que a tecnologia está de fato combatendo crimes. Ela pode estar apenas atuando para a manutenção do encarceramento em massa vigente, que já atinge principalmente pessoas negras e periféricas.

<sup>18</sup> De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), há 12.822 pessoas procuradas e 1.190 foragidos, totalizando 14.012 mandados de prisão em aberto na Bahia.



Diante do quadro geral apresentado neste estudo de caso, podemos concluir que, além de não ser uma política de segurança pública garantidora de direitos, o uso da tecnologia de reconhecimento facial também não é "racional" em relação ao empenho do orçamento público. A acurácia dessa tecnologia é baixa quando aplicada ao mobiliário urbano. Como vimos, elas erram dentro de um perfil específico de enviesamento e o mais grave é que os erros se materializam em flexibilização de direitos — como o de presunção de inocência — e em abordagens violentas, além de alimentar traumas psíquicos e o encarceramento da população mais vulnerável. Este estudo mostrou, por fim, que o uso dessas tecnologias como ferramentas para resolver problemas da segurança pública na Bahia não apresentou efeitos significativos nos principais indicadores de crime e violência, mas repetiu os mesmos padrões de policiamento racializados e violentos.

## A segunda onda

Em 2018, no lançamento do projeto-piloto, Rui Costa já <u>anunciava</u> a meta de levar a tecnologia de reconhecimento facial para todo o estado. No ano seguinte, foi emitida a primeira versão do <u>Termo de Referência</u>, aprovado pelo secretário da SSP/BA, Maurício Teles Barbosa. Nesse documento, buscava-se a contratação conjunta de três serviços: de "Monitoramento e Sustentação de Infraestrutura de Operações", de "Pontos de Imagem" (PI) e de "Comunicação Nível Crítico" com banda larga. Dentre os PI, dois tipos possuem suporte para reconhecimento facial, um específico para fluxo controlado (ambientes externos e internos que possuam um número reduzido de pessoas) e outro para fluxo livre (ambientes externos e internos com alto fluxo de pessoas). Nessa primeira versão, os serviços seriam distribuídos para a capital e para 58 municípios do interior do estado da Bahia.

Ainda em 2019 foi lançado outro <u>Termo de Referência</u>, "<u>Projeto Vídeo-Polícia Expansão"</u>. Nele, houve uma ampliação do número de locais que iriam receber os serviços, passando para 78 municípios. O contrato 03/2021 firmou o <u>Consórcio Vídeo Polícia</u>, entre a empresa líder Oi Móvel S/A e a consorciada Avantia Tecnologia e Engenharia S/A. Ainda com o novo contrato, o *software* da Huawei segue sendo utilizado no estado – este, inclusive, foi um requisito do Termo de Referência.

Oportuno mencionar que a Oi é a mesma empresa que ofereceu, sem ônus financeiro, a tecnologia de reconhecimento facial para a prova conceito no Rio de Janeiro (Cf. Nunes, 2022). São também, no mínimo intrigantes, alguns dados do histórico da empresa. Em 2014, a Oi foi multada pelo Ministério da Justiça por violar a privacidade de seus clientes ao monitorar suas atividades na internet sem seu consentimento ou mesmo conhecimento.

Diferente do primeiro, o atual projeto prevê a contratação de um serviço mensal, ou seja, o Estado não adquire equipamentos, infraestrutura nem *softwares*, cabendo à contratada disponibilizar toda a estrutura em troca de uma mensalidade. A SSP/BA respondeu que a escolha por essa modalidade de prestação de serviço se deu para que a



secretaria pudesse focar apenas em suas "ações estratégicas e finalísticas, concentrando esforços nas suas políticas públicas, quais sejam, proteção à cidadania, prevenção e controle da criminalidade e da violência". A empresa contratada, então, fica responsável por instalação, desinstalação, atualização do sistema, manutenção nos equipamentos, entre outros serviços.

O Termo de Referência define <u>duas etapas</u> para o projeto de expansão: a primeira levaria a tecnologia à metade dos municípios ainda em 2021; e a segunda incluiria os municípios restantes em 2022, totalizando 78. Mas, até julho de 2022, de acordo com a SSP em resposta via LAI, apenas 38 municípios estavam com o sistema em funcionamento. Ou seja, o prazo projetado inicialmente não foi cumprido. A atualização mais recente, que foi em maio deste ano por meio de pedido via LAI, é de que já são 76 municípios com reconhecimento facial na Bahia. O mapa interativo pode ser visto <u>aqui</u>.

Apesar do esforço evidente do poder público de levar a tecnologia para o interior, falta clareza sobre os critérios que levaram à escolha desses municípios, bem como sobre os objetivos relacionados à segurança pública dessas cidades. Quais objetivos estratégicos seriam atendidos com o uso de reconhecimento facial no interior do estado da Bahia?

Segundo afirmou <u>Rui Costa</u>, o critério de escolha para os municípios que receberam e receberão o sistema é o tamanho da população. Segundo ele: "o tamanho do município coincide com as ocorrências de homicídios. Os maiores municípios são os que apresentam maiores índices". No entanto, não há nenhum estudo técnico ou científico que embase a escolha. Segundo dados de <u>projeção da população do IBGE</u>, alguns municípios escolhidos possuem pouco mais de cinco mil habitantes, como Jussiape.

Apesar disso, <u>o governador reiterou em seu canal do Youtube</u>, no dia 21 de junho de 2022, a justificativa de implementação.

Essas câmeras [de reconhecimento facial e de placas de automóveis que] estamos implantando nas oitenta maiores cidades da Bahia, tem algumas cidades que não são as maiores, mas são sensíveis da mancha criminal ou sensíveis pela vulnerabilidade de turismo e de outro elemento que justifique<sup>19</sup>.

Supõe-se, assim, que há outros critérios possíveis. No entanto, que critérios são esses? Quais outros elementos poderiam justificar a necessidade de instalar câmeras de reconhecimento facial nesses municípios?

No tocante à expansão, <u>Rui Costa convocou a iniciativa privada a se somar ao projeto</u>. Nesse caso, ela ofereceria à polícia as câmeras utilizadas em pontos comerciais como supermercados, bancos e outros espaços. Assim, o governador tenta aumentar a área

<sup>19</sup> Transcrição do vídeo "#PapoCorreria Clima de São João, salário antecipado e novidades sobre estradas. Mande sua pergunta!", Canal Rui Costa, disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=dS1JXCDuCBo">https://www.youtube.com/watch?v=dS1JXCDuCBo</a>. Acesso em: 20 de janeiro de 2023.

20



do estado com videomonitoramento, terceirizando os custos. Isso parece já ser uma realidade. Em março de 2022, foi lançado o Projeto Câmera Interativa, que planeja criar uma rede colaborativa para ampliar o sistema de monitoramento e vigilância da SSP/BA, somando câmeras residenciais, do comércio e de empresas privadas.



Fonte: Governo do Estado da Bahia<sup>20</sup>

O intuito com este novo projeto é o "fortalecimento das ações de polícia" na redução de crimes. Nove empresas<sup>21</sup> já estão credenciadas para ceder as imagens, algumas delas são: <u>Câmera Solidária</u>, <u>Teletalk</u>, <u>Shock Segurança Eletrônica Ltda</u> e SOS Vigilância Eletrônica.

Nesse sentido, o governo da Bahia está criando uma rede extensa e ramificada de monitoramento dos cidadãos, fortalecendo a sua já robusta arquitetura de vigilância e incluindo de maneira imprudente as câmeras privadas. Isso tudo sem ao menos se ocupar de construir uma relação transparente e de diálogo com a população, que mal percebe que está sendo monitorada e não sabe se seus dados estão sendo protegidos.

<sup>20</sup> Disponível em: <a href="https://www.ssp.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=140">https://www.ssp.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=140</a> . Acessado em janeiro de 2022.

<sup>21</sup> Para ver mais sobre, acesse: <a href="https://www.ssp.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=140">https://www.ssp.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=140</a>. Acesso em: 14 de junho de 2023.

Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE)	Estimula e propõe aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública durante a realização dos Grandes Eventos.
Sistema Integrado Comando e Controle (SICC)	Planeja atividades de coordenação, avaliação e integração da Operação de Segurança da Copa do Mundo 2014; previne e responde às ameaças ou aos incidentes de segurança.
Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) <b>2</b> 0	Controla as ações, reúne ocorrências policiais, despacho de viaturas, acompanhamento das ocorrências relativas ao videomonitoramento.
Plataforma de Observação	Suporte móvel atrelado à coordenação e execução da Operação de Segurança nas áreas de interesse operacional ou áreas impactadas onde estiverem posicionadas.
Centros Integrados de Comunicações (CICOM) <b>2</b> 0	Locais onde funciona o Centro de Operações das Polícias Militar, Civil, Técnica e do Corpo de Bombeiros. Utiliza a integração entre tecnologias de radiocomunicação e sistemas de informação.
Centro de Operações e Inteligência (COI)	Fortalece a atuação integrada e transversal das forças de segurança pública e coordena as ações táticas e operacionais.
Centro Integrado de Gestão de Emergências (CIGE) <b>2</b> 0	Fortalece as parcerias entre as forças de segurança estaduais, amplia e moderniza as ações da defesa social.
Projeto "Vídeo-Polícia: Mais Inteligência na Segurança" <b>2</b> 0	<b>018</b> Projeto-piloto em Salvador
Lançamento do projeto "Vídeo-Polícia: Expansão"	Expansão do sistema de reconhecimento facial para 78 cidades baianas.
Decreto n° 21.235/2022 - Instituição do Projeto Câmera Interativa <b>20</b>	Criação de uma rede colaborativa para ampliar o sistema de monitoramento e vigilância da SSP/BA, somando câmeras residenciais, do comércio e de empresas privadas.



## Caiu na rede é peixe?

A Bahia é um estado construído material e culturalmente por negros. Salvador, por exemplo, a cidade que concentra hoje o maior número de câmeras no estado, é conhecida como a Roma Negra. Para Maria Alice da Silva (2018), a capital ganha esse nome por ser um lugar da religiosidade afro-brasileira, da resistência da negritude e do turismo étnico. Isso porque as crenças, técnicas, ritmos e outros elementos do legado africano formaram e preservam a cidade. Entre os símbolos desse legado, está o cabelo. Dos blacks às tranças, os cabelos afro são símbolo de luta e resistência do povo negro. Não são apenas um dado biológico, mas um elemento de forte simbologia cultural.

No projeto de interiorização do reconhecimento facial na Bahia, no entanto, esse traço se torna um alvo. Na primeira versão do termo de referência do projeto de expansão, documento público assinado pelo secretário Maurício Barbosa, são definidos requisitos para o reconhecimento facial que transformam o sistema em uma ferramenta profundamente enviesada e racista. Como destacamos na figura a seguir, foi solicitado que o software utilizado pudesse identificar alguns elementos na imagem, entre eles: o estilo de cabelo e o "estilo inferior".

#### 2.23. Outras funcionalidades de análise de vídeo

2.23.1. A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisites além do anteriormente citados:

2.23.1.1. Reconhecimento de recursos pessoais

2.23.1.1.1. Identifica o sexo, o grupo etário, o estilo do cabelo, o estilo inferior, a bolsa e a mochila das pessoas em vídeo.

2.23.1.2. Pesquisa de imagem invertida

Fonte: Termo de Referência projeto Vídeo-Polícia Expansão (Processo nº 020.4520.2019.0002787-24).

Esses elementos nos levam a crer que o *software* adquirido pelo governo da Bahia para a utilização no projeto de expansão consegue, além de reconhecer faces, identificar elementos do corpo humano, das roupas e de acessórios utilizados pelas pessoas. Esse tipo de algoritmo potencializa e aprofunda o que no imaginário dos agentes de segurança pública é representado pelo "elemento suspeito, cor padrão" (RAMOS et al., 2022), uma vez que permite inserir no sistema características dos suspeitos de sempre: jovens, homens, negros, com cabelos afro, certo tipo de vestimenta, etc. Ao sugerir a identificação de "estilos de cabelo" dos suspeitos, o termo revela o racismo como requisito operacional da tecnologia.

Uma pesquisa realizada no Rio de Janeiro sobre abordagens policiais revelou as principais características que levam à interpelação de jovens negros:

Ficou evidente também o padrão que costuma caracterizar 'elementos suspeitos': camisas de times, bermudas, boné, cabelos pintados ou descoloridos, andar sozinho ou acompanhado em horários diversos, o veículo que se dirige, se carros ou motos, ou seja, atividades comuns para qualquer pessoa não negra tornam-se motivo para vias-crúcis para pessoas negras (RAMOS et al., 2022).



Após críticas, o governo da Bahia se viu obrigado a revisar o Termo de Referência para excluir essas atribuições do *software* que reforçam a construção de uma imagem de quem é "criminoso". Um <u>segundo Termo de Referência</u> foi publicado, constando somente a identificação do sexo, o grupo etário, a bolsa e a mochila das pessoas no vídeo. Caso parecido havia acontecido no projeto <u>Smart Sampa</u>, mostrando que o problema não é isolado na Bahia.

Percebemos, com esse fato, que a SSP/BA tinha a intenção de incluir como características de análise dos algoritmos a detecção de elementos do corpo humano. Existem diversos algoritmos, por exemplo, que analisam o formato da cabeça<sup>22</sup> de uma pessoa por meio das imagens coletadas, além do tipo de cabelo<sup>23</sup> e da cor da pele.

Esse modo de inferir desvio ou comportamento perigoso a partir de características físicas remonta o desenvolvimento da frenologia (o estudo da conformação do crânio como indicativo de faculdades mentais e traços de caráter), da fisionomia e da antropometria (conjunto de técnicas para medir o corpo humano).

Essas pseudociências, nascidas no século XIX, contribuíram com um discurso que produziu hierarquias e diferenças entre raças, desumanizando povos não brancos. Essas teorias fazem parte da estrutura teórica do que ficou conhecido como racismo científico, que legitimava a escravidão, a colonização, o genocídio de povos originários e o racismo. Quando observamos que características físicas como "tipo de cabelo" são requeridas aos algoritmos de reconhecimento facial na Bahia, somos remetidos ao passado. Podemos, infelizmente, identificar uma ligação histórica do interesse em reconhecer "tipos de pessoas" que carregam alguns traços específicos com as teorias pseudocientíficas que, de certa maneira, estruturaram o que conhecemos hoje como criminologia<sup>24</sup>. Que tipo de cabelo é entendido como o traço característico de alguém perigoso?

Além do racismo científico entranhado nesse tipo de uso, o fato é que entramos em uma outra seara ainda mais grave que o uso de reconhecimento facial. É a possibilidade de a polícia baiana inserir características de um suspeito extraídas da fala da vítima<sup>25</sup>, abordar aquele que ele julgar "mais suspeito" com base no uso da inserção dessas características no *software* de reconhecimento facial e buscar possíveis suspeitos nas imagens oferecidas pelas câmeras de videomonitoramento. Os resultados desse tipo de uso podem ser vislumbrados pelos casos que temos assistido nos últimos anos de pessoas reconhecidas erroneamente por fotografias (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022). A única diferença é que o algoritmo pode identificar milhares de pessoas por segundo nas imagens em tempo real oferecidas pelas câmeras de videomonitoramento.

ZHANG; GUNES; PICCARDI. "Head detection for video surveillance based on categorical hair and skin colour models". Disponível em: <a href="https://ieeexplore.ieee.org/document/5413535">https://ieeexplore.ieee.org/document/5413535</a>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

MUHAMMAD et al. "Hair detection, segmentation, and hairstyle classification in the wild". Disponível em: <a href="https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0262885618300143">https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0262885618300143</a>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

A criminologia é o conjunto de conhecimentos a respeito do crime, da criminalidade e suas causas, da vítima, do controle social do ato criminoso, bem como da personalidade do criminoso.

Sobre as falsas memórias ver MATIDA; CECCONELLO, 2021.



# Inundação de câmeras: o mal uso do dinheiro público

Imagine se o Estado pudesse, de uma vez só, comprar mil ambulâncias com UTI móvel, construir dez novas UPA e custear todas as vinte e quatro UPA existentes na Bahia por dois anos inteiros, além de um hospital estadual por um ano. Parece muito recurso investido na saúde? Pois isso é o que poderia ser feito apenas com o valor investido na aquisição dos equipamentos e do *software* do projeto de segurança<sup>26</sup>. Sabemos que a população da Bahia possui prioridades que não a instalação de câmeras com reconhecimento facial.

O Governo do Estado gastou

R\$683.000.000,00

com o sistema de Reconhecimento Facial na Bahia

**COM ESSE DINHEIRO SERIA POSSÍVEL** 

# Comprar 1.500 ambulâncias com UTI m<u>óvel</u>

Ambulância tipo van no valor de R\$205 mil cada, de acordo com a Secretáriade Saúde da Bahia em 2022.

## 

# Construir 300 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs)

O custo de uma UPA com quatro leitos, um leito de isolamento, uma sala vermelha, duas de medicação e inalação, posto de enfermagem, uma sala de sutura e um laboratório na Bahia é de R\$1.100.213,55 de acordo com a Prefeitura de Salvador.



# Custear um hospital estadual de referência por 32 anos e meio

O custo anual de um hospital estadual como o Hospital Estadual da Mulher na Bahia é de R\$1.397.862,40 de acordo com a portaria nº 1.763 de 18 de junho de 2018.



Cálculo com base em informações disponíveis no Portal da Transparência e sites governamentais.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Cálculo realizado a partir de informações disponibilizadas no Portal da Transparência e em sites governamentais.



As tecnologias de reconhecimento facial utilizadas são vendidas como o que há de mais moderno e tecnológico para a Segurança Pública. Rui Costa faz questão de deixar isso claro em seus discursos: "Nós temos agora talvez a melhor tecnologia do país nesta área". Essa ideia de modernidade contrasta diretamente com a realidade da Segurança Pública dos municípios baianos que usam a tecnologia e os que ainda irão recebê-la. Isso evidencia que o reconhecimento facial vai além do debate sobre segurança pública.

Municípios com acesso precário a serviços básicos como esgotamento sanitário adequado já estão com a tecnologia implementada. A título elucidativo, de acordo com dados da Agência Nacional de Água de 2016, há quatro municípios que estão no projeto para receber a tecnologia de reconhecimento facial com taxa de esgotamento sanitário inferior a 5%, são eles: Senhor do Bonfim (0,93%), Valença (1,8%), Eunápolis (3,2%) e Seabra (4,03%)<sup>27</sup>. Tomando Seabra como exemplo, em termos comparativos com o último dado disponível do <u>IBGE Cidades</u>, após seis anos a taxa de esgotamento sanitário aumentou apenas 0,13%. Parece ser possível imaginar que a taxa permanece abaixo de 5% atualmente<sup>28</sup>.

#### **SEABRA - BA**



Foto: Facebook Prefeitura Municipal de Seabra

Importante destacar que este último se refere a coleta, mas sem tratamento de esgoto, os demais referem-se a coleta com tratamento (ANA, 2016).

Importante mencionar que pode haver divergência dos dados, pois se trata de duas fontes distintas e cada uma possui sua própria metodologia.



A taxa de urbanização de vias públicas também chama atenção. De acordo com os dados de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apenas três municípios baianos que receberam a tecnologia possuem taxa de urbanização acima de 50%. Quatro possuem menos de 1% das vias urbanizadas: Luís Eduardo Magalhães (0%), Ibotirama (0,3%), Irecê (0,8%) e Seabra (0,9%). Importante destacar que não se trata de um contraste meramente estético. Trata-se, antes, do direito ao acesso à cidade e de uma evidência da desigualdade de acesso a infraestruturas.

Os municípios que ainda irão receber a tecnologia também apresentam outros contrastes. Por exemplo, o município de Itiruçu, como outros 33 no estado, tiveram suas comarcas — órgãos de primeira instância do judiciário — desativadas em 2017, durante o governo de Rui Costa. Dessa forma, cidadãos que precisam resolver problemas básicos com a justiça, como recorrer sobre direitos trabalhistas, direitos do consumidor, danos morais e consultas processuais, precisam se deslocar para municípios vizinhos.

Em meio a uma crise sanitária, de desemprego e fome que tem crescido no país, o então governador da Bahia, Rui Costa, preferiu investir muito dinheiro em tecnologias com problemas já conhecidos, deixando questões prioritárias sem a devida atenção. Por isso, não podemos esquecer que a implementação e o uso dessas tecnologias é uma escolha profundamente política.

## O mar vai virar sertão?

A expansão do uso de tecnologias de reconhecimento facial na Bahia é um exemplo preocupante de como a vigilância pode ser utilizada de forma equivocada e desproporcional, especialmente em contextos de grave violação de direitos humanos e do próprio acesso a direitos fundamentais. Embora os gestores públicos tenham justificado a expansão como uma medida de segurança pública eficiente, dados e pesquisas mostram que o uso da tecnologia não produz os efeitos desejados. O grave problema de violência policial que assola o estado da Bahia nos últimos anos ficou sem resposta efetiva do governo do estado.

Na verdade, a expansão do sistema de vigilância para o interior, onde a maioria da população não possui saneamento, é um exemplo claro de mal uso do dinheiro público e do governo ao estabelecer prioridades. Com base nos dados disponíveis no Portal da Transparência do Estado da Bahia, o projeto de videomonitoramento é o contrato mais caro de Segurança Pública do estado, totalizando um valor de mais de meio milhão de reais.

Além disso, é importante destacar que há um problema racial envolvido no uso do reconhecimento facial, que pode perpetuar práticas discriminatórias e injustas. Os estudos mostram que as tecnologias de reconhecimento facial têm maior dificuldade em identificar corretamente pessoas com características faciais diferentes das de uma pessoa branca. Isso significa que as pessoas negras e de outras minorias étnicas são mais propensas a serem identificadas de forma errada ou até mesmo serem acusadas injustamente de crimes.



É necessário que haja maior transparência e mais discussões públicas sobre o uso de tecnologias de vigilância, bem como o respeito aos direitos humanos e a inclusão de grupos marginalizados nas decisões que afetam suas vidas. A expansão do sistema de reconhecimento facial na Bahia e a forma como ela foi implementada é um exemplo claro de como a falta de transparência e diálogo pode levar a investimentos duvidosos em tecnologias que não respondem aos problemas centrais da população.

O novo governo da Bahia, que se iniciou em 2023, pode ter papel fundamental na mudança desse cenário que o estado assiste hoje. É necessário suspender imediatamente o investimento em tecnologias de reconhecimento facial para que se possa ao menos dar maior transparência ao processo, e também para que se possa realizar debates públicos sobre a real necessidade desse tipo de investimento. Assim, aprendendo com o que já aconteceu na capital Salvador e recolhendo os dilemas que já despontaram no processo de interiorização, talvez o sertão não vire mar nem o mar vire sertão.

27



## Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (2016). Atlas Esgotos: Despoluição das Bacias Hidrográficas. [Dados por municípios].

ALMEIDA, Eloísa Machado; ESTELLITA, Heloisa [et al.] (2021). Dados, privacidade e persecução penal: cinco estudos. Produtos do Projeto Multidisciplinar desenvolvido na Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas — FGV-SP.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: < https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.

BOULAWINI, Joy, and GEBRU, Timnit (2018). "Gender shades: Intersectional accuracy disparities in commercial gender classification." Conference on fairness, accountability and transparency.

BROWNE, Simone. (2015). Dark matters: On the surveillance of blackness. Duke University Press.BROWNE, Simone (2022). Todos têm alguma luz sob o sol: luminosidade negra e a cultura visual de vigilância. In. VIANA, Manuela Trindade; BADIN, Luciana (2022). Vida política das tecnologias digitais. Editora PUC-Rio, Rio de Janeiro.

DA SILVA, Maria Alice (2018). Salvador-Roma Negra: cidade diaspórica. Congresso brasileiro de Pesquisadores Negros, COPENE. Uberlândia, Minas Gerais. p. 1-17.

NUNES, Pablo (2022). Um Rio de olhos seletivos [livro eletrônico]: uso de reconhecimento facial pela polícia fluminense. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC), Rio de Janeiro.

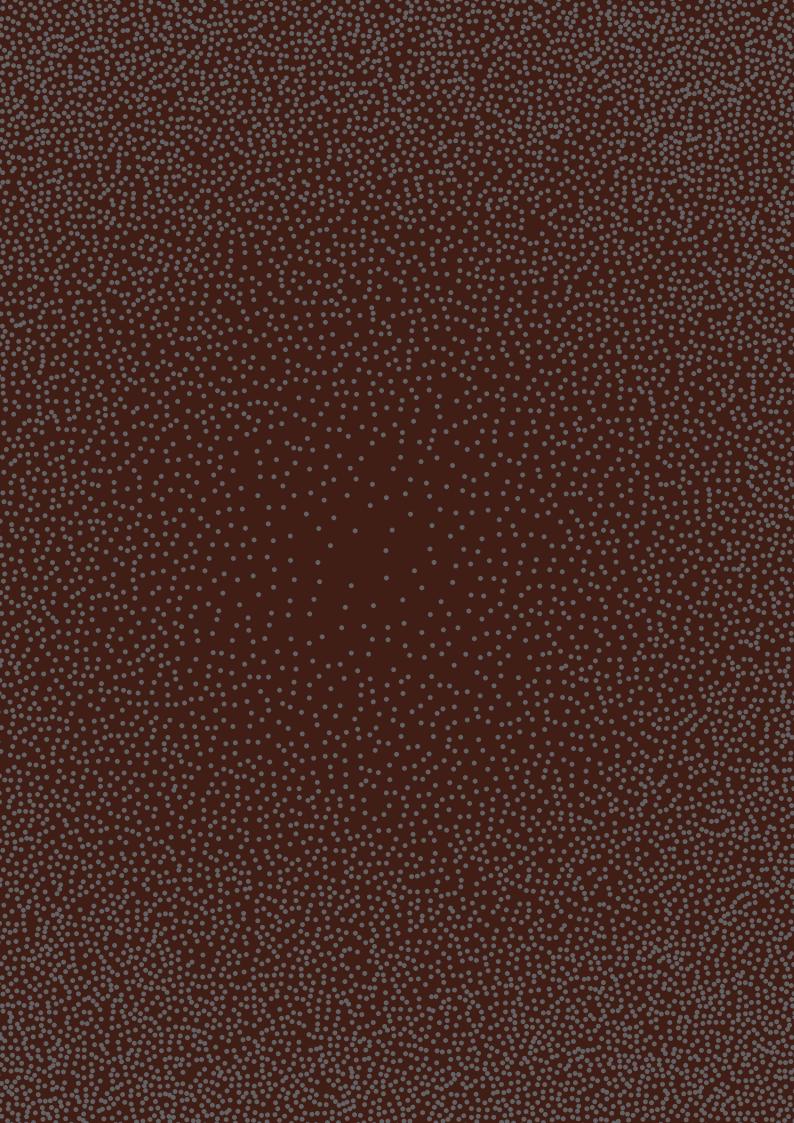
SILVA, Tarcízio (2021). O horror do reconhecimento facial na Bahia, onde poderia ser diferente. Tarcízio Silva (blog), Bahia, 20 set. 2021. Disponível em: https://tarciziosilva.com.br/blog/o-horror-do-reconhecimento-facial-na-bahia-onde-poderia-ser-diferente/

SOARES, P. A. K.; BATITUCCI, E. C. O Centro Integrado de Comando e Controle: ferramenta de coordenação, integração e planejamento na defesa social. Revista Brasileira de Segurança Pública, [S. I.], v. 11, n. 2, 2017. Disponível em: https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/867. Acesso em: 17 fev. 2023.

NUNES, Pablo; SILVA, Mariah Rafaela; OLIVEIRA, Samuel R. Um Rio de olhos seletivos [livro eletrônico]: uso de reconhecimento facial pela polícia fluminense. Rio de Janeiro : CESeC, 2022.

RAMOS, Silvia et al. Negro Trauma [livro eletrônico]: racismo e abordagem policial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: CESeC, 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Grupo de Trabalho: Reconhecimento de Pessoas. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/12/relatorio-final-gt-sobre-o-reconhecimento-de-pessoas-conselho-nacional-de-jusica.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/12/relatorio-final-gt-sobre-o-reconhecimento-de-pessoas-conselho-nacional-de-jusica.pdf</a>. Acesso: fevereiro de 2022.





realização CES<sub>E</sub>C

APOIO

